



EDITAL Nº 01/2015 PROGRAD/DIREN

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Ensino – DIREN, faz saber aos interessados – Professores e Técnicos Administrativos – que serão abertas as inscrições do processo seletivo de projetos para o Programa de Bolsas de Graduação, instituído pela Resolução nº 08/2010, do Conselho de Graduação. Esta edição terá vigência no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de junho de 2016.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a uma formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- 1.2. Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- 1.3. Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.4. Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- 1.5. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- 1.6. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- 1.7. Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Graduação é organizado em subprogramas temáticos, com focos específicos, de acordo com as seguintes configurações básicas:

2.1	Subprograma InclUFU	Congrega projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na graduação.
2.2	Subprograma Educação Básica e Profissional	Projetos que propiciam a interação de estudantes de graduação orientados por professores ou técnicos das Unidades Especiais (Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Saúde) a desenvolverem atividades nestas unidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

2.3	Subprograma Experiência Institucional	Articula projetos que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito de sua formação acadêmica.
2.4	Subprograma Apoio aos Laboratórios de Ensino	Estimula projetos que viabilizem a participação do estudante de graduação na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Graduação, Educação Básica e Profissional.
2.5	Subprograma Projetos Pedagógicos dos Cursos	Composto por projetos que podem contribuir para implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como ações relativas à criação de novas metodologias e ao desenvolvimento de materiais didáticos. Nessa edição do Programa, poderão se inscrever neste subprograma somente projetos com a proposta de dequação dos Projetos Pedagógicos dos cursos com relação à inclusão de conteúdos atinentes à Educação das relações Étnico-raciais.

3 – DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 200 (duzentas) bolsas destinadas a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.2. É permitida a submissão de apenas um projeto, em qualquer subprograma no Programa de Bolsas de Graduação – UFU para cada orientador.

3.3. Cada orientador poderá solicitar até 2 bolsas por projeto.

3.3.1. A depender da demanda, a PROGRAD poderá conceder parcialmente o número de bolsas solicitadas por projeto, utilizando como critério a classificação obtida pelo projeto.

3.4. Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser desenvolvidos desde que seja firmado o Termo de Compromisso entre as partes.

3.5. A duração da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir do início das atividades do projeto.

3.6. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, caso haja descumprimento das exigências do Programa de Bolsas de Graduação ou desistência do discente. A substituição será feita por meio de justificativa apresentada pelo orientador do projeto à Diretoria de Ensino.

4 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

4.1. Requisitos para o orientador do projeto:

4.1.1. Ser professor ou técnico administrativo efetivo da UFU;

4.1.2. Possuir, no mínimo, 4 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;

4.1.3. Não estar licenciado ou afastado da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto.

4.2. Compromissos do orientador:

4.2.1. Participar das atividades do Projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

4.2.2. Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do Projeto para composição dos relatórios parcial e final;

4.2.3. Responsabilizar-se pela seleção do(s) estudante(s) que será(ão) vinculado(s) ao projeto, bem como pela substituição do(s) mesmo(s) se necessário.

4.2.4. Disponibilizar-se a participar como consultor *ad-hoc* na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;

4.2.5. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os estudantes semanalmente de acordo com o cronograma de trabalho;

4.2.6. Responsabilizar-se por apresentar à Divisão de Formação Discente a avaliação do projeto ao final de sua execução, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas;

4.2.7. Incentivar a participação dos estudantes vinculados ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;

4.2.8. Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Graduação.

4.3. Requisitos para os estudantes que participarão nos projetos:

4.3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFU;

4.3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de auxílio (alimentação, moradia, transporte, etc.);

4.3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição, excetuados os alunos inscritos no Subprograma Cursos Noturnos;

4.3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.

4.3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do orientador do projeto.

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

4.4. Compromissos do bolsista:

- 4.4.1. Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: atividades de orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.4.2. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo orientador do projeto;
- 4.4.3. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 4.4.4. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 4.4.5. Apresentar relatório parcial (semestral) e relatório final das atividades desenvolvidas;

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas de modo *on line* no sistema SISGRAD, disponível em www.sisgrad.prograd.ufu.br, no período previsto no cronograma.

5.2. Documentos exigidos no momento da inscrição:

- a. Ficha de Inscrição, preenchida de modo *on line*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do orientador será necessária a validação *on line* do diretor da unidade acadêmica ou unidade administrativa aonde o proponente esteja lotado. O diretor receberá via e-mail as instruções para validar a inscrição;
- b. Arquivo em formato PDF contendo projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos **NÃO PODERÃO SER IDENTIFICADOS**. Não inserir o nome dos participantes no arquivo e nem no projeto. Arquivos identificados e projetos com nome do(s) autor(es) e equipe tornarão a inscrição indeferida.

6 – DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Formação Discente – DIREN/PROGRAD e constará de duas etapas:

- a. Verificação dos documentos solicitados no presente Edital. (eliminatória)
- b. Análise do projeto. (eliminatória e classificatória)

O processo de seleção contará com dois pareceristas *ad-hoc*, docentes e técnicos pertencentes ao quadro da UFU, para julgar cada projeto e emitir pareceres sobre seu mérito, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
Justificativa (deve estar fundamentada e compatível para o subprograma selecionado e levar em conta a possibilidade de avanço do conhecimento na área)	(Máximo de 1,5 pontos)
Mérito (deve avaliar o conteúdo da proposta, levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)	(Máximo de 2,0 pontos)
Metodologia (deve avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos e os resultados que se espera encontrar - Impacto do projeto; e se existe planejamento para execução das etapas)	(Máximo de 2,0 pontos)
Coerência (identificar a possibilidade de alcançar os impactos propostos no projeto)	(Máximo de 1,5 pontos)
Contribuição para a formação dos estudantes (deve avaliar a importância do projeto na evolução da formação do estudante)	(Máximo de 1,5 pontos)
Cronograma (deve ter compatibilidade entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto)	(Máximo de 1,5 pontos)

Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad-hoc*, a Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos projetos. As 200 (duzentas) bolsas serão distribuídas entre os projetos melhor classificados. Os demais projetos aprovados poderão ser desenvolvidos sem bolsa.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

8 – CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	10/06/2015 a 22/06/2015
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2015
Prazo para interposição de recursos:	28/07/2015 a 01/08/2015
Divulgação do resultado final:	24/08/2015
Seleção e cadastro dos orientandos:	25/08/2015 a 04/09/2015
Início da vigência do projeto:	01/09/2015
Entrega do relatório parcial:	18/12/2015
Final da vigência do projeto:	30/06/2016
Entrega do relatório final:	15/07/2016

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A publicação do resultado preliminar do processo de seleção será feita no site www.prograd.ufu.br, no prazo previsto no cronograma
- Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Diretoria de Ensino/PROGRAD no prazo previsto no cronograma
- A publicação do resultado final do processo de seleção será feita no site www.prograd.ufu.br, no prazo previsto no cronograma;
- O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) no SISGRAD (www.sisgrad.prograd.ufu.br), no prazo previsto no cronograma, conforme instruções abaixo;
- O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Graduação/UFU assinado pelo orientador e pelo estudante.
- Para cadastrar o estudante como bolsista (no caso de projeto aprovado com bolsa) ou colaborador (no caso de projeto aprovado sem bolsa) do projeto, basta seguir os passos abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



Passo 1: entrar com a sua senha na área restrita do SISGRAD - www.sisgrad.prograd.ufu.br

SISGRAD - ÁREA RESTRITA

Utilize o menu à esquerda para acessar as funcionalidades do SISGRAD. Esse menu é montado de acordo com seus privilégios no sistema.

Caso alguma funcionalidade que você necessita não esteja disponível, por favor contate a administração do SISGRAD. Se tiver alguma dificuldade em utilizar o SISGRAD, ou encontre algum erro, por favor informe à Equipe de Suporte (sisgrad@prograd.ufu.br).

Quando terminar de utilizar o sistema, faça o logoff, na barra superior, para evitar que sua sessão fique ativa.

Equipe SISGRAD.

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia
Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - Bloco 3P (Reitoria) - sisgrad@prograd.ufu.br

Passo 2: Clicar no Menu à esquerda, em Propostas Aprovadas

SISGRAD - ÁREA RESTRITA

Utilize o menu à esquerda para acessar as funcionalidades do SISGRAD. Esse menu é montado de acordo com seus privilégios no sistema.

Caso alguma funcionalidade que você necessita não esteja disponível, por favor contate a administração do SISGRAD. Se tiver alguma dificuldade em utilizar o SISGRAD, ou encontre algum erro, por favor informe à Equipe de Suporte (sisgrad@prograd.ufu.br).

Quando terminar de utilizar o sistema, faça o logoff, na barra superior, para evitar que sua sessão fique ativa.

Equipe SISGRAD.

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia
Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - Bloco 3P (Reitoria) - sisgrad@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino



Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

Passo 3: Selecionar o Edital correspondente, e clicar no código da sua proposta

SISGRAD - ACESSAR PROPOSTAS PBG

Clique sobre a proposta para acessá-la.
Caso tenha alguma dificuldade ou problema, contate a Equipe de Suporte (sisgrad@prograd.ufu.br).

SELECIONE O EDITAL DESEJADO:
EDITAL 03/2011 PROGRAD/DIREN

Exibindo 1 proposta(s).

#	Proposta	Sub-programa	Proponente	Status	Declaração
	2011PBG000282	VII - Subprograma Projetos Pedagógicos dos Cursos	Divia Souza Silva	Proposta aprovada sem bolsa	Emitir Declaração de Orientação

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia
Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - Bloco 3P (Reitoria) - sisgrad@prograd.ufu.br

Passo 4: Clicar em Gerenciar aluno, caso seja o primeiro estudante cadastrado para a vaga, ou em Substituir aluno, caso seja uma substituição

SISGRAD - ORIENTADOR - PBG - ACESSAR PROPOSTA

Edital: EDITAL 03/2011 PROGRAD/DIREN

Qualquer dificuldade, contate a Equipe de Suporte (sisgrad@prograd.ufu.br).

1. SUBPROGRAMA
VII - Subprograma Projetos Pedagógicos dos Cursos

2. DADOS DO ORIENTADOR UNIDADE ACADÊMICA / ADMINISTRATIVA

CPF	
Nome	
E-mail	
Situação Funcional	
Regime de Trabalho	
Titulação	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	

3. UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA

Unidade	
---------	--

4. ARQUIVO DOC OU PDF CONTENDO O PROJETO, CONFORME EDITAL

Arquivo	CLIQUE PARA ABRIR
---------	-----------------------------------

5. STATUS DA PROPOSTA

Proposta aprovada sem bolsa

A proposta foi APROVADA SEM BOLSA.
Podem ser atribuídos 2 alunos colaboradores para a proposta.

[ACESSAR PROJETO 2012PBG-000035 \(ALUNO COLABORADOR 1\)](#)
[SUBSTITUIR ALUNO COLABORADOR 1](#)
[GERENCIAR ALUNO COLABORADOR 2](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



Passo 5: Preencher os dados do estudante no formulário. Ao digitar o CPF dele, o resto do formulário irá aparecer.

Situação Funcional	
Regime de Trabalho	
Titulação	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
3. UNIDADE ACADÊMICA OU	
Unidade	
4. ARQUIVO DOC OU PDF CONTENDO O PROJETO, CONFORME EDITAL	
Arquivo	CLIQUE PARA ABRIR
5. STATUS DA PROPOSTA	
Proposta aprovada sem bolsa	

A proposta foi APROVADA SEM BOLSA.

O 2º aluno colaborador ainda não foi atribuído ao projeto aprovado.
Use o formulário abaixo para informar os dados do 2º aluno colaborador.
Para atribuir o 2º aluno colaborador, use o formulário abaixo.

CPF	
Nome Completo	
E-mail	
Telefone Fixo	
Celular	
Início da Vigência	(DD/MM/AAAA)
<input type="button" value="PROSSEGUIR"/>	

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia
Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - Bloco 3P (Reitoria) - sisgrad@pf

Passo 6: Clicar em prosseguir. Ao clicar, o sistema irá conferir os dados digitados, e caso eles estejam corretos, irá enviar um e-mail para o estudante com as instruções para preenchimento e impressão do Termo de Compromisso. O estudante só será considerado vinculado à proposta quando o Termo de Compromisso for impresso, assinado por ele e pelo orientador do projeto e entregue no Atendimento ao Aluno do Campus Santa Mônica (Bloco 1A – Térreo).

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD;
- 10.2. Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico sproj.diren@prograd.ufu.br ou pelo site www.prograd.ufu.br/pbg.

Uberlândia, 25 de maio de 2015.


Prof. Dra. Marisa Momônaco de Paula Naves
Pró-reitora de Graduação
Universidade Federal de Uberlândia

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

**ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *on line* do Formulário de
Inscrição do Programa Bolsas de Graduação - DIREN/ PROGRAD**

DADOS DO ORIENTADOR UNIDADE ACADÊMICA / ADMINISTRATIVA

CPF :

Nome:

E-mail:

Situação Funcional: Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Técnico de Nível Médio

Técnico de Nível Superior

Regime de Trabalho: 20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação: Graduado

Mestre

Doutor

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Unidade Acadêmica:

ou Unidade Administrativa:

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto do Programa de Bolsas de Graduação - DIREN/ PROGRAD

1 – Unidade:

2 – Curso:

3 – Subprograma:

4 – Justificativa: (Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o Projeto)

5 – Objetivos gerais e específicos do Projeto:

6 – Metodologia: (Descrever qual a metodologia do Projeto)

7 – Avaliação: (Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do Projeto)

8 – Número de bolsas solicitadas: (Máximo de duas bolsas)

9 - Participantes do Projeto: (Detalhar as atividades de cada membro da equipe)		
Função (orientador/ bolsista)	Curso	Atividades

10 – Impacto do Projeto: (Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto; assim como a forma de difusão dos resultados do projeto)

11 – Cronograma de execução: (Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

12 - Referências: (Seguir normas da ABNT)

Data

* Este anexo existe para informar os itens necessários e suficientes no projeto. Ele não será disponibilizado em formato editável.